



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PRESIDÊNCIA

Ato nº 09/2022

Súmula: Dispõe sobre suspensão do Procurador Nelson Eloy Bini Echstein de Andrade.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XIV, do art. 9º e no art. 21, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, XI e XII, do art. 31 e no Art. 25, do Regimento Interno do TJDPR; e

CONSIDERANDO solicitação do Procurador Geral do TJD-PR

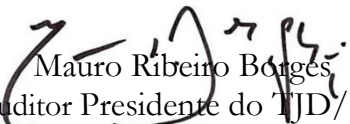
RESOLVE

Art. 1º Fica **suspenso** de suas funções, até ulterior deliberação, o Procurador NELSON ELOY BINI ECHSTEIN DE ANDRADE.

Art. 2º Os processos vinculados ao Procurador referido no artigo anterior passam à responsabilidade do Procurador Geral do TJDPR que poderá redistribuí-los aos demais Procuradores.

Art. 3º Este **Ato** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.


Mauro Ribeiro Bórges
Auditor Presidente do TJD/PR